

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

*Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé.*

O Município de Muriaé, por intermédio do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no Art. 31 da Lei Complementar Municipal n.º 3.988/10, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de graduação em direito; e

II- Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Direito	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Graduação em Direito	CR*	RS 626,00	20 horas semanais

\*Cadastro de Reserva

**1. DA INSCRIÇÃO:**

1.1 O período de inscrições será **de 07h30min do dia 25 de março de 2024 às 23h59min do dia 16 de abril de 2024**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivopgm1@gmail.com*.

1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador Geral do Município de Muriaé, devidamente justificado.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail**, em formato JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:

a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia digital da Carteira de Identidade;

c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;

d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

1.5 A documentação listada no subitem 1.3, alíneas “a” a “d”, é de entrega obrigatória.

1.6 A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

1.7 A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.

1.8 A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento, sendo o conteúdo dos anexos do e-mail de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.9 No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.

1.10 Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.11 Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.12 Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o último encaminhado, ou seja, o de data e horário **mais recentes**.

1.13 Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.14 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.16 Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 3º e 8º período/semestre, inclusive, do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovado no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

**2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

2.1 Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea “e”, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

**3. DA SELEÇÃO:**

3.1 O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.

3.2 A prova será realizada no período total de 02 (duas) horas e obedecerá o programa constante do Anexo II deste Edital.

3.3 A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 01 (um) ponto cada, respeitado o programa constante do Anexo II deste Edital.

3.4 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 10 (dez) pontos.

3.5 A prova será realizada na data provável de **18 de abril de 2024**, com início às 13h30min, no Centro Universitário FAMINAS, com endereço à Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 - Muriaé, MG, 36880-000.

3.6 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de **10 (dez) minutos** do início da avaliação.

3.7 Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.8 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio um formulário para anotação do gabarito.

3.9 O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

3.10 Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.11 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

3.12 Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
- f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, anotação, livro ou código.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.2 Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:

- a) a matrícula no semestre ou ano mais avançado;
- b) a maior idade; e
- c) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

4.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 20 (vinte) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (<http://www.muriae.mg.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (<http://www.muriae.mg.gov.br>), a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé de 13h00min às 17h00min.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Direito (entre 3º e 8º semestre/período);
- c) Histórico escolar;
- d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- f) Declaração da carga horária legal e do local de lotação referentes ao cargo efetivo/função temporária ocupado, no caso de o candidato ser servidor público ativo do Município de Muriaé.

6.2 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Procurador Geral do Município, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3 A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.

6.4 Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

#### **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador Geral do Município de Muriaé.

7.2 Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.3 O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

#### **8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:**

8.1 Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2 A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

- I – Ricardo Resende Bersan – Presidente da Comissão;
- II – Paula Alves Fernandes – Membro da Comissão; e
- III – Roberta Passos Andrade – Membro da Comissão.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com controle de presença.

9.2 O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo, no momento da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Município.

9.3 Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4 A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

9.5 Competirá ao Procurador Geral do Município de Muriaé estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé (<http://www.muriae.mg.gov.br>).

9.7 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, as Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e este Edital.

9.8 O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entidades do Município de Muriaé.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 21 de março de 2024.

**EDUARDO MARGE**

Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 85.126

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024,  
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 79B65D18**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Inscrição n.º:	(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Data:
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Faculdade:	
Período Matriculado na Data da Inscrição:	
Turno Matriculado na Data da Inscrição:	
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; <input type="checkbox"/> Cópia digital da Carteira de Identidade; <input type="checkbox"/> Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; <input type="checkbox"/> Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); <input type="checkbox"/> Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme Item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação? Qual?	
Muriaé, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato	

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José de Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27. Sistema Financeiro Nacional.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1

Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17. Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar. 30. Lei Municipal nº 4.643/2013. 31. Lei Municipal nº 3.824/2009. 32. Lei Municipal nº 4.182/2011. 34. Lei Federal nº 8.987/1995. 35. Lei Federal nº 11.079/2004. 36. Lei Federal nº 13.465/2017. 37. Lei Federal nº 13.019/2014. 38. Lei Municipal nº 4.182/2011.

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**34FA683C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/03/2024. Edição 3732  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>